

"CONCURSO ROGER HATCHUEL STUDENT ACADEMY"

S.A. O ESTADO DE S. PAULO (ESTADÃO)

Av. Eng. Caetano Alvares, 55
CEP: 02598-900 São Paulo/SP
CNPJ nº 61.533.949/0001-41

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. O concurso **"CONCURSO ROGER HATCHUEL STUDENT ACADEMY"** é realizado pelo **S.A. O ESTADO DE S. PAULO (ESTADÃO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.533.949/0001-41, ora denominado "Promotora", no período de 11/11/2019 e 01/04/2020.

1.1.1. O período de participação, assim considerado o prazo em que poderão ser feitas as inscrições, será o compreendido **entre às 0h01min do dia 11 de novembro de 2019 e às 23h59min do dia 24 de janeiro de 2020.**

1.2. Poderão participar deste concurso as pessoas físicas que atenderem às seguintes condições:

- (i) ser aluno de instituição de ensino superior ou cursos livres sediados em território nacional, regularmente matriculado (matrícula ativa, do ato da inscrição até o momento da entrega da premiação) em curso das áreas pertinentes, a saber, comunicação, marketing, administração, TI, filme e/ou cinema, design, artes, negócios, tecnologia e inovação.
- (ii) estar cursando o último ano de um dos cursos supra indicados, com término programado até dezembro de 2020.
- (iii) ter entre 18 (dezoito) e 22 (vinte e dois) anos (idade a ser aferida entre a data da inscrição até a data do 67º Cannes Lions Festival Internacional de Criatividade);
- (iv) ser fluente em inglês;
- (v) não possuir vínculo profissional em atividade regular, sendo certo que esta condição não estende-se ao vínculo de estágio profissional;
- (vi) possuir o seguinte perfil como aluno: evidências em pensamento criativo, curioso, espírito empreendedor, contador de histórias, culturalmente antenado;
- (vii) possuir passaporte válido, com no mínimo 6 meses de validade à data da realização da viagem.

1.3. Para participar, os interessados deverão produzir um vídeo de no máximo 2 (dois) minutos de duração, com o máximo de 50Mb, discorrendo sobre o tema: Meu futuro e a Roger Hatchuel Student Academy.

1.3.1. No vídeo, o participante deverá argumentar sobre os motivos porque deve ser o aluno escolhido para frequentar a Roger Hatchuel Student Academy,

contar da forma que entender mais criativa o que ele espera encontrar na Academia e o quanto isto pode definir seus próximos passos na profissão. O participante deve aparecer no vídeo e apresentar toda a narrativa em inglês.

1.4. As inscrições deverão ser feitas por e-mail, seguindo o procedimento a seguir descrito, que deverá estar todo abrangido dentro do período de participação especificado no item 1.1.1 deste Regulamento:

1.4.1. Obtenção do Formulário de Inscrição, que deve seguir o modelo constante no Anexo deste Regulamento, podendo ser salvo em arquivo individual, para preenchimento;

1.4.2. Preenchimento completo do formulário e produção do material a ser apresentado: o participante deverá preencher completa e corretamente o formulário de inscrição e salvar a via preenchida em arquivo pdf. Também deverá produzir o vídeo, nos termos previstos acima e salvá-lo em qualquer arquivo de vídeo, atendendo as especificações de tempo e tamanho definidos no item 1.3. Por fim, deverá providenciar cópia do seu passaporte (válido até, no mínimo, dezembro de 2020) ou a cópia do protocolo de pedido de novo passaporte expedido pela Polícia Federal e uma foto de rosto, em boa resolução, em arquivo pdf;

1.4.3. Envio do material de inscrição: o participante deverá enviar o material completo de inscrição, composto por formulário, vídeo, foto e cópia do passaporte, por meio de link do wetransfer, para o endereço clelia.salgado@estadao.com;

1.4.4. Aguardar confirmação de recebimento do material: caso não receba a confirmação de recebimento do material, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do envio, deverá contatar a Promotora pelo mesmo endereço de e-mail ou pelo telefone (11) 3856-5454, para garantir sua inscrição.

1.5. As inscrições só serão consideradas com a confirmação de recebimento, nos termos previstos acima.

REGRAS GERAIS DO CONTEÚDO DOS VÍDEOS PRODUZIDOS

1.6. Será considerado "participante" deste concurso, aquele que cumprir os requisitos previstos nos itens acima. Não serão considerados participantes e não farão jus a qualquer premiação **as pessoas que eventualmente aparecerem nas imagens dos vídeos e/ou, de qualquer forma, contribuir para as suas elaborações e/ou produções, e não efetuarem sua inscrição.** Desse modo, caso um vídeo com essas características venha a ser ganhador, o participante, ora individualizado, é quem fará jus à premiação.

1.7. Os participantes deverão ser os titulares dos vídeos encaminhados e, ainda, deverão obter as autorizações para a utilização de eventuais imagens de terceiros captadas nos vídeos, sob sua exclusiva responsabilidade.

1.8. Os vídeos deverão observar as limitações de formato e tamanho do meio digital usado para participação neste concurso.

1.9. Não serão aceitos vídeos que não estejam em concordância com o tema ou com as regras de elaboração especificadas neste Regulamento ou, ainda, que já tenham sido utilizados em redes sociais ou plataforma de distribuição digital de

vídeos em momento anterior ou para participação em outros concursos, podendo ser desclassificados a qualquer momento, se constatada a irregularidade.

- 1.10.** Os aspectos técnicos dos vídeos não serão levados em consideração pela Comissão Julgadora na escolha dos finalistas, **sendo certo que influenciará nesta decisão, a originalidade, a criatividade, o domínio da língua inglesa e a argumentação do participante, demonstrados no vídeo inscrito neste concurso.**
- 1.11.** Não é necessário que os vídeos tenham sido captados por profissionais, contudo, referidos vídeos deverão possuir qualidade técnica que permitam suas corretas e perfeitas visualizações, bem como o perfeito entendimento do áudio.
- 1.12.** Os vídeos enviados não sofrerão nenhuma edição e/ou alteração pela Promotora.
- 1.13.** A inscrição no concurso, mediante envio do vídeo produzido pelo participante, implica na **(i)** autorização, com exclusividade, para a utilização e exploração dos conteúdos produzidos, incluindo das imagens contidas no vídeo, em qualquer meio escolhido pela Promotora, para os fins do concurso, bem como para fins publicitários, institucionais ou artísticos, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término do concurso, no território nacional ou exterior, em quaisquer tipos de suportes; **(ii) declaração do participante de que possui autorização de terceiros, com exclusividade, para utilização do vídeo e das eventuais imagens contidas, especialmente para os fins do concurso;** **(iii) declaração de que todos os conteúdos enviados para participação são inéditos, de sua autoria exclusiva e/ou que obtiveram as autorizações necessárias, para enviarem os vídeos para o concurso;** **(iv)** assunção de plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação dos vídeos e dos demais conteúdos, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a defender a Promotora de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais, mediante aprovação prévia, quanto às estratégias de defesa e quanto à conveniência e oportunidade de celebração de acordos; **(v)** declaração de leitura, compreensão e anuência com os termos e condições deste Regulamento; e **(vi)** autorização para a coleta de seus dados para formar banco de dados, com a finalidade de categorizar os consumidores e direcionar ofertas personalizadas; a enviar informações sobre sua participação neste concurso via e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como para fins de controle da participação e distribuição da premiação, dentre outros.
- 1.14.** Os conteúdos não poderão atentar contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, sob pena de desclassificação. No mesmo sentido, os conteúdos **também não poderão conter (i) qualquer imagem no sentido de realizar propaganda de produtos/marcas que não sejam pertencentes ou licenciados à empresa Promotora;** **(ii)** imagens indecorosas, preconceituosas, pornográficas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que incitem o uso de drogas e álcool, a violência, principalmente contra menores de idade. E, ainda, não poderão constituir plágio ou uso não autorizado de direito intelectual, sob pena de desclassificação imediata.

- 1.15.** O acesso à internet é necessário para realização da participação neste concurso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, não se limitando a um dos motivos acima descritos.
- 1.16.** Os participantes deverão enviar as suas participações até a data e horário limites previstos para participação, sendo certo que para fins de verificação deste requisito, valerá o horário de recebimento do conteúdo no sistema do concurso.
- 1.17.** Ficam os participantes cientes, desde já, que na hipótese de a obra inscrita ser selecionada vencedora deste concurso, poderá a Promotora, a seu critério, usá-la para veiculação em quaisquer mídias, podendo a obra sofrer alterações para adequação à plataforma escolhida, mantendo-se, no entanto, a essência da ideia criativa. Nesta hipótese, a utilização será precedida de contrato de cessão, a título gratuito, a ser firmado entre as partes.
- 1.18.** À medida que forem sendo recebidas as inscrições, uma Comissão Julgadora, formada por representantes da Promotora, avaliará os vídeos inscritos, para conferir a sua regularidade e conformidade com os termos deste Regulamento, procedendo à desclassificação, quando cabível.
- 1.19.** Não serão aceitos arquivos enviados fisicamente para a sede da Promotora.

2. COMISSÃO JULGADORA E VOTAÇÃO DOS VÍDEOS ENVIADOS

- 2.1.** Todas as inscrições recebidas no período de inscrição e previamente avaliadas pela Comissão Julgadora serão colocadas à disposição de um Júri formado por representantes da Promotora e pessoas convidadas.
- 2.2.** O processo de votação do Júri para escolha do ganhador terá início com a avaliação do material, que ocorrerá no período de **1 a 14 de março de 2020**, seguindo com o consequente processo de votação do melhor vídeo, que estará compreendido entre os dias **16 de março de 2020, a partir das 0h (horário de Brasília), e 01 de abril de 2020, às 18h (horário de Brasília)**.
- 2.3.** A votação do Júri se dará primeiramente de forma online, mediante envio dos materiais cadastrados aos membros da Comissão Julgadora, para atribuição de notas. Serão considerados como critérios de escolha na votação: **a originalidade, a criatividade, o domínio da língua inglesa e a argumentação do participante, demonstrados no vídeo inscrito neste concurso.**
- 2.4.** Os jurados irão atribuir aos vídeos inscritos notas de 1 (um) a 9 (nove), de forma que ao término da votação, será apurado o participante com a maior pontuação recebida, somando-se todas as notas atribuídas a ele.
- 2.5.** No caso de serem selecionadas pelo Júri inscrições com materiais idênticos, semelhantes e/ou que contenham a mesma ideia central, fica estabelecido que o voto final será dado pelo Presidente do Júri.
- 2.6.** Da mesma forma, em caso de empate de notas entre inscrições diversas, o voto final será dado pelo Presidente do Júri.

3. APURAÇÃO

- 3.1.** No dia **01 de abril de 2020, às 18h**, representantes da Comissão Julgadora se reunirão na sede da Promotora, na Av. Eng. Caetano Alvares, 55, 02598-900, São Paulo/SP, para apurar o ganhador, conforme o resultado da votação realizada online, momento em que será elaborada a respectiva Ata de Apuração que será entregue à Secretaria de Avaliação de Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, quando da prestação de contas.
- 3.2.** Será escolhido nesta data **1 (um) único ganhador**, que será contemplado com 1 (um) pacote de viagem, com destino à Nice, na França, incluindo passagens aéreas, de ida e volta, em classe econômica, hospedagem por 6 (seis) noites em quarto individual, em hotel de categoria turística, com café da manhã, seguro viagem por 5 (cinco) dias, e 1 (uma) refeição diária, a ser disponibilizada mediante crédito em cartão de débito, sem função saque, acesso e inscrição (o registro dará acesso ao centro de convenções onde ocorrem todas as atividades) no 67º Cannes Lions Festival Internacional de Criatividade, por meio de credencial fornecida pela Promotora. Para ter acesso ao Festival, a viagem deverá ser realizada no período adequado à sua estadia durante o tempo de realização do evento Cannes Lions Festival Internacional de Criatividade, que ocorrerá no período de 21 a 26 de junho de 2020 (abrangendo reunião de apresentação em 21/06, seguida de programação compreendida entre 22 e 26/06/2020). O valor total do prêmio é de **R\$17.587.82 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.
- 3.3.** O participante selecionado será localizado por telefone e/ou e-mail, por meio dos dados constantes no cadastro do concurso, e comunicado sobre a **obrigatoriedade** de confirmar os dados pessoais cadastrados e apresentar as autorizações necessárias, dentro do prazo de até **72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação**.
- 3.3.1.** Em caso de fraude, não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação neste concurso, incluindo, mas não se limitando, a apresentação de todos os documentos e/ou as eventuais autorizações que, porventura, venham a ser solicitadas pela Promotora, o participante selecionado será desclassificado.
- 3.3.2.** Na hipótese do subitem acima, a Promotora entrará em contato com os participantes que obtiveram as segunda, terceira, quarta e quinta maiores notas atribuídas pelo Júri, nos termos do item 2.4. deste Regulamento, respeitando a ordem de sua respectiva classificação, a fim de identificar o efetivo ganhador deste concurso.
- 3.3.3.** Será de **exclusiva responsabilidade do participante** monitorar suas ligações e mensagens de e-mail.
- 3.4.** As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.
- 3.5.** O ganhador será comunicado acerca da sua premiação por meio de e-mail e/ou telefonema, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da validação de sua participação.
- 3.6.** O nome do ganhador será divulgado no site canneslions.estadao.com.br, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da validação de sua participação.
- 4. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO**

- 4.1. A comprovação de propriedade dos prêmios será feita em até 8 (oito) dias antes da seleção do vencedor, conforme determina o Artigo 15, do Decreto 70.951/72, por meio de notas fiscais e/ou contrato, na sede da empresa Promotora.
- 4.2. Em razão de sua natureza, o prêmio não será exibido.
- 4.3. Conforme determina o Art. 70, inciso 1º, alínea "b", item 2 da Lei nº 11.196/05, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

5. LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DO PRÊMIO

- 5.1. O prêmio será entregue ao ganhador, sem nenhum ônus, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva seleção, por meio de **Carta Compromisso**, contendo todas as informações sobre a viagem.
- 5.2. No momento da entrega da **Carta Compromisso**, o ganhador deverá assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 2 (duas) vias de igual teor, sendo 1 (uma) devolvida à Promotora e entregar uma cópia do seu RG e CPF.
- 5.3. Tendo em vista o objetivo deste concurso, que é o de proporcionar ao participante selecionado a experiência de participar do Cannes Lions Festival Internacional de Criatividade 2020, com inscrição no curso da Roger Hatchuel Student Academy, **deverá a viagem ser realizada, obrigatoriamente, no período indicado neste Regulamento**, data em que será realizado o evento em questão.
 - 5.3.1. Não obstante o disposto no item supra, havendo impedimento por parte do ganhador, a Promotora observará o disposto no § 2º do Art. 47 da Portaria MF 41/08, considerando o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da entrega da Carta Compromisso. No entanto, nesta hipótese, perderá o direito ao acesso e participação no evento, sem direito a compensação de qualquer espécie, nada podendo reclamar ou pleitear a este respeito.
- 5.4. Ficam os participantes cientes de que o prêmio abrange somente o quanto descrito neste Regulamento, sendo a Promotora isenta de qualquer responsabilidade quanto aos serviços de transportes prestados pelas companhias aéreas e quaisquer outras oriundas da concessão das passagens aéreas tais como, mas não limitadas às documentações de embarque, atrasos e/ou adiamento dos voos por responsabilidade da companhia aérea e/ou terceiros, impedimento do ganhador para embarcar e/ou por sua conduta durante o check-in, bem como durante o período em que o mesmo estiver na França, não podendo o ganhador reclamar qualquer prejuízo acerca de qualquer ato ou fato descrito neste item. Não haverá em hipótese alguma indenização, caso o ganhador não possa comparecer ao check-in no dia do embarque de ida ou volta e a companhia confirme no-show.
- 5.5. A Promotora não se responsabiliza por eventual negativa de entrada do ganhador na França, conforme regras de imigração as quais a Promotora não possui qualquer ingerência, sendo o ganhador o único responsável por providenciar e portar toda a documentação necessária para o ingresso legal no referido país, bem como por observar toda a legislação e requisitos necessários para ingressar na França.

5.6. Tendo em vista a natureza e características do prêmio oferecido, os participantes deverão obrigatoriamente preencher os requisitos a seguir listados para ter direito ao recebimento do prêmio, observadas as demais disposições do presente Regulamento:

- (i) ser maior de 18 (dezoito) anos e capaz;
- (ii) não ter qualquer impedimento para deixar o Brasil e/ou entrar na França;
- (iii) possuir passaporte devidamente expedido e com prazo de validade superior a 6 (seis) meses em junho de 2020, ou seja, válido até dezembro de 2020.

5.7. A Promotora não se responsabiliza por quaisquer outras despesas incorridas pelo ganhador para fruição do prêmio.

5.8. As despesas relativas à viagem, que não estão incluídas no prêmio descrito neste Regulamento, tais como: eventual escolha de assentos nos voos, taxas de excesso de bagagem, lavanderia, frigobar, cofre, telefonemas, passeios, locação de carros, upgrade de quarto do hotel, traslados nacionais e internacionais, despesas extras, dentre outras, serão de responsabilidade do ganhador.

5.9. Após a marcação da viagem, com emissão dos vouchers, não é possível a sua remarcação, sendo certo que caso o ganhador opte pela remarcação nestas condições, todas as despesas decorrentes correrão por conta destes.

5.10. A Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos pessoais que os contemplados venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis locais durante a viagem.

5.11. Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto.

5.12. Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da seleção. Caso não compareça nesse prazo, perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

6. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

6.1. A divulgação deste concurso poderá se dar por meio de internet, jornais, e-mail marketing, redes sociais, mídia on-line e demais mídias, em geral.

6.2. A Promotora se compromete a informar o número do Certificado de Autorização SECAP/ME no Regulamento que ficará disponível para consulta dos interessados, no site do concurso, no endereço canneslions.estadao.com.br, ficando a Promotora dispensada da sua aposição nos materiais de divulgação impressos.

6.3. O nome do ganhador será divulgado no site canneslions.estadao.com.br, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da validação de sua participação.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** Na hipótese de não apresentação dos documentos solicitados pela Promotora dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas**, previsto neste Regulamento, **o participante selecionado será desclassificado**.
- 7.2.** O participante será desclassificado, automaticamente, em caso de fraude comprovada ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo o fato de não estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior ou cursos livres, nos termos determinados neste Regulamento, no período de usufruto do prêmio, compreendido entre 21 a 26 de junho de 2020, bem como não possuir passaporte válido, sendo terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou votação considerados pela Promotora como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos deste concurso. A Promotora poderá, a seu critério, suspender ou desclassificar o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tais artifícios.
- 7.3.** Os vídeos enviados não poderão ter conteúdo que **(i)** atente contra as leis, a moral e aos bons costumes, a dignidade, imagem, reputação, honra, nacionalidade e etnia; **(ii)** apresente manifestação de caráter político, religioso e/ou sexual, **(iii)** faça apologia a drogas e/ou firam a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa com menções indecorosas (de baixo calão), preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas e/ou difamatórias; **(iv)** seja contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente; **(v)** tenha qualquer expressão de cunho comercial de qualquer objeto ou marca protegido pelos direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial ou, ainda, **(vii)** divulgue nomes, marcas, produtos e/ou serviços não pertencentes ou licenciados pela Promotora, sob pena de desclassificação imediata.
- 7.4.** Os vídeos enviados para participação neste concurso deverão ser inéditos, não tendo sido anteriormente premiada em nenhum outro concurso regional, nacional ou internacional, sob pena de desclassificação.
- 7.5.** O não fornecimento de informações suficientes para a identificação e/ou localização do participante, bem como o não atendimento de quaisquer das condições e/ou requisitos estabelecidos neste Regulamento implicará na desclassificação do participante.
- 7.6.** O participante será excluído automaticamente do concurso em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.
- 7.6.1.** Na eventual **verificação posterior à apuração**, a Promotora entrará em contato com o próximo participante selecionado conforme estabelecido no subitem 3.3.2. para fins de validação de sua participação e obtenção da documentação necessária.
- 7.7.** Caso nenhum dos participantes selecionados nos termos do subitem 3.3.2. preencham integralmente as condições de participação no concurso, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora aos Cofres da União Federal, no prazo legal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Em momento algum, poderá a Promotora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas ou em desacordo com as especificações deste concurso, bem como por qualquer dano ou avaria decorrente da inscrição da obra (vídeo) neste concurso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 8.2.** É de responsabilidade exclusiva dos participantes manter os dados cadastrais atualizados, bem como a sua caixa de mensagens configurada para receber as notificações da Promotora, uma vez que as comunicações referentes aos trâmites deste concurso se basearão nas informações fornecidas pelos participantes inscritos.
- 8.3.** O ganhador isenta a Promotora de qualquer responsabilidade por dano patrimonial e moral, ou incidentes causados a eles decorrentes da participação no presente concurso, bem como da aceitação e do uso do prêmio descrito neste Regulamento.
- 8.4.** A Promotora não será responsável por problemas **dos quais não detenha qualquer controle**, tais como falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 8.5.** O participante será desclassificado ao ser constatado o uso de meios mecânicos, robóticos, desleais ou fraudulentos que possam interferir no resultado ou que atentem contra o objetivo deste concurso.
- 8.6.** Ao participar deste concurso, os participantes autorizam a utilização de seus nomes, número de CPF, endereços físicos, eletrônicos, números de telefones e demais dados coletados em decorrência de sua participação, com a finalidade de formação de banco de dados que permita categorizar os consumidores, com a personalização de ofertas; distribuição de prêmios e, ainda, divulgação deste concurso e de seu resultado, sem qualquer ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados coletados, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com os demais empresas e órgãos envolvidos na execução deste concurso.
- 8.6.1.** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a referida autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. Na hipótese do concurso ainda estar em curso, a revogação da autorização para uso dos dados do participante acarretará na imediata desclassificação do mesmo, sendo seus dados mantidos na base da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial.
- 8.7.** O ganhador autoriza, de pleno direito e desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, pela Promotora, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação deste concurso, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da seleção.

- 8.8.** Os participantes declaram que o uso dos materiais enviados à Promotora, para inscrição neste concurso, não violam os direitos de terceiros nos termos da legislação em vigor, incluindo, sem limitar, direitos autorais de terceiros e direitos de personalidade. É de responsabilidade dos participantes a obtenção dos licenciamentos de direitos, permissões e autorizações necessárias para participar deste concurso. Os participantes deverão assegurar que os materiais enviados e todos os materiais utilizados para sua elaboração estão de acordo com as disposições legais aplicáveis e, se for o caso, devidamente autorizados.
- 8.9.** Os participantes, neste ato, declaram que a utilização de qualquer material protegido por direitos autorais e conexos, que venha a ser utilizado nos materiais enviados, encontra-se regularizado, podendo este material ser livremente utilizado, sem que haja qualquer violação de direitos de terceiros, bem como assumem total e exclusiva responsabilidade quanto à regularidade do uso do material protegido por direitos autorais e direitos conexos, comprometendo-se a tomar todas as medidas necessárias para obter e garantir a regularidade do uso do material nos materiais enviados.
- 8.9.1.** Os participantes responderão, de forma exclusiva e independente, perante terceiros pelos materiais enviados, nos termos da legislação vigente relativa ao exercício da liberdade de manifestação de pensamento e de informação, arcando com a reparação do dano, se assim configurado, e assegurando a liberação da Promotora de qualquer responsabilidade ou processo pelas opiniões, dados ou informações constantes nos materiais enviados.
- 8.10.** A participação no concurso implica na ciência deste Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SECAP/ME, e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.
- 8.11.** Este concurso está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria MF nº 41/08).
Certificado de Autorização SECAP/ME nº 03.006114/2019.

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Orientações: Preencher completa e corretamente os dados abaixo solicitados, salvar o formulário preenchido em documento pdf e enviar ao endereço de e-mail clelia.salgado@estadao.com, obrigatoriamente, dentro do período de participação deste concurso.

INFORMAÇÕES DO ALUNO:
Nome completo
Data de nascimento
Nacionalidade
Gênero
Número de telefone (incluir código da cidade)
Endereço de e-mail
Opcional - URL 1 da mídia social (defina como pública)
Opcional - URL 2 da mídia social (defina como pública)
Nome da Instituição de Ensino
Área de estudo
Ano da Graduação
Cidade e Estado da Instituição de Ensino
URL do site da escola

Além do formulário acima, enviar por email, via link Wetransfer:

Cópia do Passaporte: é requisito de participação possuir passaporte válido (mínimo 6 meses) no momento da realização da viagem, que ocorrerá em junho de 2020, portanto, o passaporte deverá ser válido até dezembro de 2020
Vídeo: No vídeo, o participante deverá argumentar sobre os motivos porque deve ser o aluno escolhido para frequentar a RH Academy, contar da forma que entender mais criativa o que ele espera encontrar na Academia e o quanto isto pode definir seus próximos passos na profissão. O participante deve aparecer no vídeo e apresentar toda a narrativa em inglês (conforme cláusula 1.3.1 do regulamento).
Foto de rosto, com boa resolução.